



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para a Prefeitura garantir transparência na gestão do Fundo de Gestão do Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense - FUNGEPHAPA. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a Lei n. 9.983/2017, que dispõe sobre o Fundo;

CONSIDERANDO a Lei n. 17.016/2018, que regulamenta o Fundo e que exige em seu Artigo 14 que:

"Art. 14. O exercício financeiro do Fundo coincide com o ano civil, devendo realizar, obrigatoriamente, seu balanço em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito";

CONSIDERANDO que no site do Conselho Municipal de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense as prestações de conta estão desatualizadas, contendo informações até Setembro/2023

(<https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/315/publicacoes/>);

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que disponibilize a prestação de contas atualizada do Fundo de Gestão do Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense - FUNGEPHAPA.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de novembro de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003200360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.